

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001727-69.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**Requerente: **Condomínio Edifício Residencial Altos da Vila Nery**

Requerido: Gilberto Ruggiero e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 48/50 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 487, III, "b", do Novo Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento do acordo, cujo termo final se dará em 15/08/2016.

Vencido o prazo, manifeste-se o autor sobre o cumprimento.

No silêncio, os autos serão arquivados, presumindo-se o integral cumprimento da

avença.

P.R.I.

São Carlos, 11 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA